



**Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas,
Religiosas, Assistenciais e Filantrópicas do Estado do Rio
Grande do Sul**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos empregados representados pelo **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, ASSISTENCIAIS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINBRAFRS**, convocados conforme Edital publicado no dia 25 de março de 2021, no jornal “CORREIO DO POVO”, , Pagina 23, realizada no dia **30/03/2021 em Porto Alegre**, às 16h em 1ª convocação e às 16h30min. em 2ª convocação com qualquer número de presentes a Rua Dr Flores, Nº 62, Sala 1102, Centro, Porto Alegre – RS, com a seguinte pauta:

1º) Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações para o período de 2021/2022 a ser encaminhada ao Sindicato Patronal; 2º) Autorização para a Diretoria do SINBRAFRS negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 1º de Abril de 2021 até 31 de Março de 2022; 3º) Delegação de poderes para a Diretoria do Sindicato alterar, reduzir, ampliar e/ou incluir pedidos no rol aprovado para o bom andamento das negociações; 4º) Autorização para, em caso de malogro nas negociações, propor mediação, celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo; 5º) Delegação de poderes ao Presidente do Sindicato para firmar acordos e/ou convenções coletivas, inclusive aditivos, autorizar o ajuizamento de ação revisional do dissídio originário; 6º) Autorização para que, em qualquer das fases da negociação da pauta de reivindicações e/ou nos autos do processo de ação de Dissídio Coletivo aceitar e indicar árbitro bem como delegar tais poderes; 7º) Deliberação sobre a instituição de contribuições a serem cobradas de todos os integrantes da categoria para a manutenção da entidade sindical conforme o disposto na letra “e” do art. 513 da CLT, bem como a deliberação sobre o valor da mensalidade a ser cobrada dos associados do sindicato; 8º) Autorização para o SINBRAFRS discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria; 9º) Outros assuntos de interesse da categoria.

Iniciou-se a assembléia com a Sr. Anselmo Oliveira de Souza, presidente do Sindicato dos empregados em Instituições Benéficas, Religiosas, Assistenciais e Filantrópicas do estado do Rio Grande do Sul, saudando os presentes e nomeando a mim Altamir Ramires, diretor do Sindicato, para secretariar os trabalhos. Sr. Anselmo falou sobre a pandemia e os cuidados devidos para acontecer a reunião com distanciamento, álcool em gel e janelas abertas. A seguir prossegui com a leitura do Edital e posterior apreciação da pauta: 1º) Conveniência ou não de revisar a Convenção Coletiva de Trabalho atualmente em vigor; Foi apresentada e aprovada por unanimidade dos presentes a revisão da Convenção Coletiva de Trabalho pelo período de **2021 até 2022**. Foi apresentada e discutido os seguintes itens para a proposta: **a)** manutenção das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho que não forem objeto de negociação nesta CCT. **b)** negociação do reajuste salarial de **2021/22** em; INPC + 2%(dois por cento) de ganho real, mesmo reajuste para os pisos. **c)** Apresentação aos empregados presentes dos benefícios previstos em CCT e aprovação de sua manutenção e adequações para a **CCT 2021/22**, nos seguintes termos: **-Seguro de Vida em Grupo** – novas coberturas, com reajuste no prêmio

Rua Dr. Flores 62, cj. 1101

Porto Alegre – RS - 90020-120 – Fone 51 3062 6069

www.sinbrafrs.com.br

X

A